

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 123de 28 de Setembro de 1.951.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominados os seguintes logradouros resultantes do plano de loteamento e arruamento da Vila Terezinha, aprovado pela Prefeitura da Estância,

- a) Rua Belem, a atual rua "1";
- b) Rua Maceió, a atual rua "2";
- c) Rua Recife, a atual rua "3";
- d) Rua Manáos, a atual rua "4";
- e) Rua Aracajú, a atual rua "5" e
- f) Rua Curitiba, a atual rua "6"; todas constantes do respectivo plano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de Setembro de 1951.-

Benedito Almeida Victoretti
 Engº. Benedit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e oito de setembro de mil novecentos e cinquenta e um.

José Benedito Monteiro
 Pelo José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Expediente e Pessoal